



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 034/2024.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza a Associação Augusta e Respeitável Loja Simbólica Aura Iluminada a erigir monumento/obelisco da Maçonaria Universal no espaço físico que menciona, e dá outras Providências.

Inicialmente, Senhora Presidente, cabe ressaltar, que o monumento a ser construído reporta a Maçonaria, instituição essencialmente filosófica, filantrópica, educativa e progressista. Ademais, a Maçonaria tem caráter universal e seus membros cultivam o aclassismo, o humanismo, os princípios da liberdade, igualdade, fraternidade, democracia e aperfeiçoamento intelectual.

Desta feita, ao enviar a presente Mensagem, aproveito para SOLICITAR, na forma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei Complementar que segue em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 26 de junho de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;
ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.





MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 023/2024.

Autoriza a Associação Augusta e Respeitável Loja Simbólica Aura Iluminada a erigir monumento/obelisco da Maçonaria Universal no espaço físico que menciona, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

1.º Fica a Associação Augusta e Respeitável Loja Simbólica Aura Iluminada 3644, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.103.341/0001-13, com sede na Avenida 20 de Dezembro, na cidade de Cotriguaçu, Mato Grosso, autorizada usar um espaço na rotatória situada entre a Avenida Tamburello, Rua Ema Tech e Avenida Henrique Xavier, por prazo 50 anos, prorrogáveis pelo mesmo período, com a finalidade de erigir um monumento/obelisco da Maçonaria Universal.

§ 1.º A permissão é feita em caráter precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

§ 2.º A permissão tratada neste artigo é gratuita, devendo o Permissionário arcar com as despesas relativas à construção e instalação do monumento/obelisco, bem como à conservação do local.

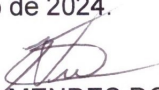
§ 3.º O espaço utilizado só poderá abranger a parte da rotatória destinada a jardinagem.

Art. 2.º A presente permissão não acarretará ônus à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, responsabilizando-se o permissionário por quaisquer danos materiais ou morais, decorrentes da utilização da área descrita no artigo 1.º, causados à municipalidade ou a terceiros.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 26 de junho de 2024.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.103.341/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2004
NOME EMPRESARIAL AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA AURA ILUMINADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA MACONICA AURA ILUMINADA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV VINTE DE DEZEMBRO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 78.330-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO COTRIGUACU	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEUMARBETTEGA@GAMIL.COM		TELEFONE (66) 8428-2589	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2024** às **15:44:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1